

# SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 04/2024

A Coordenadora do Projeto de Extensão, Karine Corgosinho Costa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **CORAL DE MÚSICA POPULAR DO IF SUDESTE MG - CAMPUS MANHUAÇU**.

### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma Edital para	
Seleção de Projetos Extensionistas de Arte, Cultura,	15/07 a 19/07
Esporte e Lazer)	
Seleção de Bolsistas (de acordo com o cronograma Edital para	
Seleção de Projetos Extensionistas de Arte, Cultura,	23/07
Esporte e Lazer )	
Resultado Provisório	24/07
Recurso	25/07 e 26/07
Resultado Final	30/07
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	31/07
Início do Projeto	01/08
Término previsto do Projeto	20/12

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o Tutorial e no período de 15/07 a 19/07/2024.
- 2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá responder o questionário a seguir: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1ltPyU6cO4P27n3W00YQsvvqkZiKsc7-lkB5Tlb7rTpQ/edit#settings">https://docs.google.com/forms/d/1ltPyU6cO4P27n3W00YQsvvqkZiKsc7-lkB5Tlb7rTpQ/edit#settings</a>
- 2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.
- 2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial de nível superior, de acordo com as vagas oferecidas pelo projeto.
- 2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

## 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

N° DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADORA
1 vaga de graduação	R\$ 700,00	20 horas	Coral de Música Popular do IF	Karine Corgosinho
Agronomia ou Sistemas de Informação		20	Sudeste MG – <i>Campus</i> Manhuaçu	Costa

4.2. As bolsas terão vigência de 5 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término



em 20/12/2024.

- 4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).
- 4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

# 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
23/07/2024	A partir das13:00 h.	Biblioteca

- 5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.
- 5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.
- 5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:
  - a) Disponibilidade e flexibilidade de dias e horários de dedicação;
  - b) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga
  - c) pretendida;
  - d) Experiência com divulgação de projetos junto a comunidade e nas redes sociais;
  - e) Experiência com aplicativos de criação de conteúdo para redes sociais;
  - f) Interesse e facilidade para escrever: produção de Relato de Experiência.
- 5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

### 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

### 7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.
- 7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.
- 7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.
- 7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.



- 7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.
- 7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 45/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.
- 8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: (31) 999596652.

Mannuaçu, 15 de julho de 2024
Coordenador do Projeto